



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.355 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.439.761,86 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.

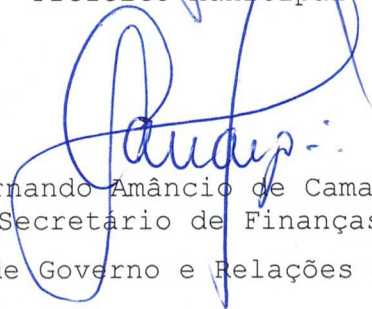
ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldos remanescentes financeiros de recursos estadual e federal excesso de arrecadação transferências Federal e Estadual e municipais de alienação de bens não previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.


ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 04 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Junior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Agosto de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 04/08/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15355/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.125.08.244.339039.02.5000051	129.791,83
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.05.5000053	50.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339093.95.3120178	305.018,05
	26.01.5003.2.333.15.451.339030.95.1000011	90.251,96
	26.01.5003.2.333.15.451.339030.95.1000012	69.700,02
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.05.3010186	1.257.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.449052.91.1200000	78.000,00
	22.01.6004.2.289.23.695.449052.05.8000031	400.000,00
	19.01.7001.2.359.04.122.449052.02.1000174	60.000,00
	Total Suplementação:	2.439.761,86